



PROGRAMA DE **integridade e compliance**

ÍNDICE

Introdução	3
Compromisso da Diretoria	4
Quem Somos	5
Abrangência	6
Relação com seus colaboradores	7
Relação com seus clientes	8
Respeito aos canais de vendas	9
Relação com seus fornecedores	10
Due Diligence (Diligência Prévia)	10
Garantias e sustentabilidade	11
Relação de pós vendas	12
Relações com áreas sensíveis	13
Documentos e confidencialidades	15
Política de proteção de dados	15
Compromisso Anticorrupção	16
Recebimento de brindes e presentes	16
Atribuições do Comitê de Compliance	17
Investigações e Denúncias	18
Aprimoramento constante	19

Introdução

A AGIS, comprometida com a integridade, de seus colaboradores, clientes e parceiros, com base na ética, na lei e na transparência profissional, apresenta através deste manual, seu PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, totalmente revitalizado, visando contribuir para um país desenvolvido e sem corrupção.

Todos os envolvidos tem o dever e obrigação de seguir as instruções aqui contidas, objetivando sempre a transparência.

Sob esta premissa, espera-se que todos possam aderir a este Programa, propagando e multiplicando as ideias, desempenhando cada um, seu papel de protagonista, seja no ambiente laboral e profissional, bem como na sociedade em geral.

Em caso de dúvidas, sugestões ou esclarecimentos sobre este Programa, contatar:

Responsável Compliance Agis: Monir Mourtada | Telefone: (19) 3756-4667 | E-mail: compliance@agis.com.br

Este manual também está disponível no site da AGIS www.agis.com.br, bem como impresso/disponível em diversas áreas da empresa.

Compromisso da Diretoria

A AGIS comprometida com os valores éticos e de integridade, investiu na revitalização completa de seu Compliance, criando o Programa de Integridade e Compliance, apoiando incentivando seu cumprimento irrestrito. Visando solucionar qualquer questão, dá ao Comitê de Compliance os devidos poderes necessários, para que possam desempenhar seu papel, que é Prevenir, Identificar e Corrigir possíveis desvios de conduta e integridade.

Este compromisso não é apenas com seus Colaboradores, mas também com Fornecedores, Clientes, Revendas, Prestadores e Parceiros em geral. A AGIS incentiva as Denúncias ao Comitê de Compliance, garantindo o sigilo e a não retaliação ao denunciante, e de que haverá as devidas apurações de desvios de condutas.

Em suas diretrizes está a determinação na busca por melhorias contínuas em suas atividades. Resultado deste comprometimento, pode ser observado nessa trajetória de existência, uma das maiores Distribuidoras de TI do Brasil.

Vale salientar, que a **AGIS** é empresa associada à **ABRADISTI** (Associação Brasileira da Distribuição de Tecnologia da Informação), que tem como objetivo contribuir com o crescimento estruturado da cadeia de fornecimento de TI, que abrange fabricantes, distribuidores e revendas. Ainda, é empresa **Certificada pela CertiGov** (Vendas ao Governo com Credibilidade). O selo CertiGov auxilia as organizações que participam de licitações para Governo, através do fomento de uma cultura ética de anticorrupção e antissuborno em canais, revendas e parceiros, de forma que tenham o mesmo rigor com padrões éticos e normas anticorrupção em que se baseiam.

Este Programa é apenas o primeiro passo, cabendo a cada um e de forma individual, fazer seu papel, que é prezar pelos valores éticos, cumprir e fazer valer estes princípios, buscando um país mais justo, igualitário e livre de corrupção.

Marco Antonio Fonseca Chiquie
DIRETOR PRESIDENTE

Quem somos

Fundada em 1992 a AGIS é uma empresa focada na distribuição de tecnologia. Atendendo todo o território brasileiro com sede em Campinas/SP, filial logística no Rio de Janeiro e dois Centros de Distribuição (São Paulo e Espírito Santo). Com mais de 55 fabricantes, possui um vasto portfólio de produtos que agregam soluções para os mercados varejista, de automação comercial e corporativo.

Missão

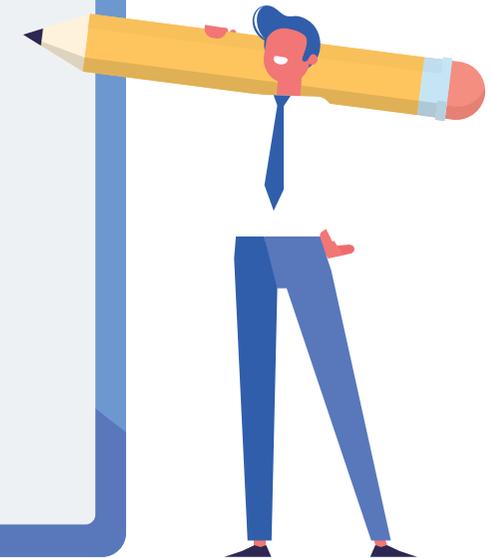
Prover soluções de tecnologia para o mercado de canais no Brasil, garantindo a satisfação e longevidade dos parceiros, acionistas e colaboradores.

Visão

Atuar no mercado de canais, focado em produtos de tecnologia, baseando-se na agilidade, respeito a cadeia de distribuição e inovação.

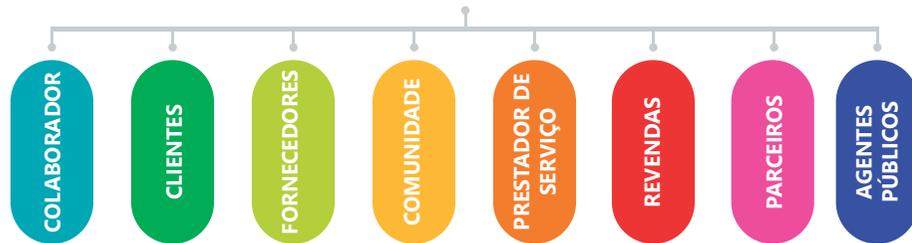
Valores

Agilidade
Excelência
Inovação
Relacionamento
Responsabilidade
Valor justo



Abrangência

Para quem se aplica?



Todos que possuem relação com a AGIS deverão obedecer este Programa, sejam eles Colaboradores, Fornecedores, Revendas, Parceiros, Prestadores de Serviços, Clientes e a Comunidade em geral.

O descumprimento dessas regras, poderão acarretar em sanções/penalizações contratuais e/ou legais, sem prejuízo de demais responsabilizações, seja na esfera cível, trabalhista ou até criminais.

Os integrantes de cargos ou funções, que possuem relação com Agentes e Órgãos Públicos, deverão manter contato contínuo com o Comitê de Compliance, bem como informar que esta empresa possui Programa Rígido e Robusto de Integridade, não compactuando com atos ilícitos ou Corrupção.

Para isto, mantém a AGIS seu foco principal, que é o desenvolvimento de atividade 100% voltada ao bem estar de seus parceiros e clientes em geral, com eficiência, agilidade, produtividade, excelência e, sobretudo honestidade: esse é o objetivo central da AGIS.

Importante mencionar que, a AGIS ao adotar práticas éticas e de integridade, impacta indiretamente no bem estar social, fomentando uma cultura anticorrupção na comunidade em si.

Mas o que é Compliance? Compliance vem do inglês "to comply", significa de modo geral "estar em conformidade".

E o que significa Integridade? Vem do latim "integritate", significa a qualidade de alguém ou algo a ser íntegro, de conduta reta, de honra e ética.

No que consiste este Programa? É um conjunto coordenado desenvolvido pela AGIS, visando que todos os agentes envolvidos em sua operação, estejam alinhados em Conformidade, Integridade e Ética, através de seus comportamentos. Desta forma, o Programa une o Manual, os Princípios, Valores, Regras Gerais, Comitê de Compliance, Canal de Denúncias, Procedimentos e as Implicações, caso haja descumprimento.

Relação com seus colaboradores

A **AGIS** preza por um ambiente saudável e harmônico para seus colaboradores, incentivando sempre o respeito às diferenças e a cordialidade nas relações interpessoais.

A segurança laboral é constantemente aprimorada, sendo fiscalizada de perto pelos superiores e pelo RH.

O RH desempenha uma política de gestão de pessoas com foco principal no bem estar e no desenvolvimento profissional de cada Colaborador, visando também o aprimoramento de talentos.

A **AGIS** tem compromisso **no combate ao trabalho escravo de crianças e adolescentes**. Desta forma, não possui vínculo com entes ou empresas envolvidas com escândalos desta natureza.

A contratação de menores é feita conforme a legislação, na forma de menor aprendiz.

Todos os Gestores são instigados a desenvolver o espírito de liderança, tendo como base a dignidade da pessoa humana e os valores da AGIS, coibindo qualquer prática de assédio (moral ou sexual), intimidação, discriminação, constrangimento, ou conflito de interesses. É papel de todo colaborador acionar o Comitê de Compliance, caso haja qualquer indício do descumprimento deste Programa.



Relação com seus clientes

É papel fundamental da **AGIS** atuar e prover soluções de tecnologia para o mercado de canais no Brasil, garantindo a satisfação e longevidade dos parceiros.

Visando um aprimoramento no relacionamento com o cliente, a AGIS através deste Programa, divulga seu apoio na aplicação das leis anticorrupção. Cumpre e apoia o cumprimento de todas as legislações brasileiras e internacionais quando cabíveis.



Respeito aos canais de vendas

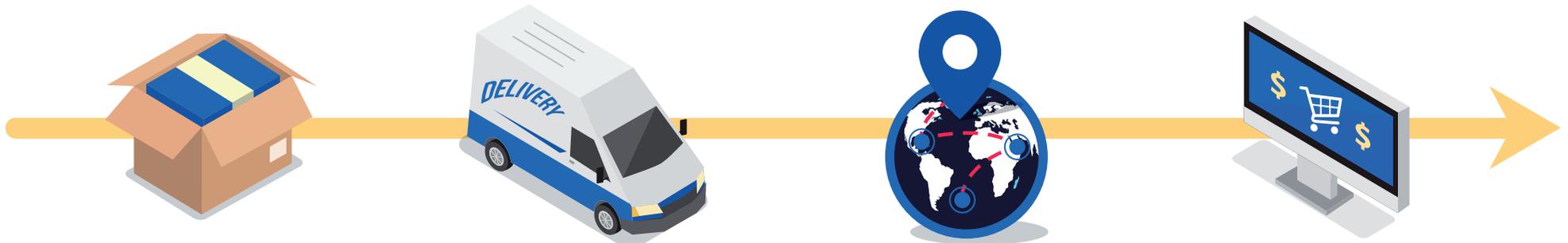
Visando alicerçar as relações com seus clientes, a AGIS apoia e estimula a ética e a integridade, respeitando sempre os fundamentos de negócios apropriados, tais como qualidade, preço justo, atendimento, confiabilidade, compromisso com a sustentabilidade e os direitos humanos.

A cadeia de **Canais** é respeitada, sendo certo que todos os Colaboradores da **AGIS**, são constantemente treinados e estimulados à seguir este Programa, oferecendo sempre o melhor produto ou serviço, conforme a necessidade de cada cliente.

Os Colaboradores não recebem sob nenhum pretexto, presentes, brindes ou vantagens, oriundas de atos ilícitos, praticados com o fim de violar este Programa. Desta forma, seus Colaboradores ao receberem qualquer proposta obscura, devem reportar imediatamente a seus superiores, bem como ao **Comitê de Compliance**, através dos **Canais de Denúncias**.

**A AGIS é comprometida com o respeito a cadeia de canais,
não praticando Concorrência Desleal, tampouco violando a legislação vigente.**

O Time Comercial desempenha papel crucial, sendo protagonista principal na cadeia de canais de vendas da **AGIS**. Sob este prisma, oferece a solução ideal aos seus clientes, buscando sempre a excelência.



Relação com seus fornecedores

A **AGIS** zela pela boa relação com seus fornecedores. Todo fornecedor deve cumprir e fazer cumprir o contido neste Programa. Neste aspecto, seus fornecedores devem manter conduta justa e honesta, visando sempre a boa relação de seus negócios. É importante ressaltar que fornecedor pode ser um prestador de serviço ou de material.



A AGIS seleciona seus fornecedores de forma criteriosa, para garantir aos seus clientes, produtos de qualidade.

A Agis recomenda que todo novo fornecedor ou um fornecedor que presta serviços pontualmente (uma vez ao ano) seja realizado as seguintes etapas:

1ª Etapa: Negociações Comerciais Preliminares

Ao selecionar um potencial fornecedor, antes do primeiro envio de informações para o orçamento o contratante deverá enviar um e-mail do Termo de Negociação Preliminar, onde está configurado que as partes deverão manter sigilo sobre todas as informações tratadas independente da contratação do fornecimento.

2ª Etapa: Diligência Prévia (Due Diligence)

Os fornecedores deverão passar por diligência prévia, que significa enviar previamente uma relação de documentos que será analisada pelo jurídico da empresa e em alguns casos submetidos ao Comitê de Compliance.

3ª Etapa: Homologação do Fornecedor:

Após análise prévia, não sendo verificado nenhuma pendência que impeça a celebração de contrato o fornecedor será homologado para a prestação do fornecimento.

O jurídico mensalmente informará a todos os gestores e diretoria da empresa o número de contratados realizados em sua totalidade x os fornecedores que passaram por Diligência Prévia.

Garantias e sustentabilidade

A AGIS apoia o uso sustentável dos recursos naturais, evitando sempre o desperdício. Cabe a todos os fornecedores, estar em conformidade com a legislação ambiental, produzindo e fornecendo seus produtos e serviços, de modo que não agridam o meio ambiente.

Todos os produtos e serviços devem atender suas respectivas garantias, conforme os prazos legais e contratuais.

Os fornecedores devem atender às solicitações da AGIS, sempre que necessário for, garantindo aos clientes, produtos livres de defeitos ou nocivos à saúde. Os colaboradores da AGIS também devem fazer uso consciente dos recursos disponibilizados, fomentando sempre a sustentabilidade e preservação do meio ambiente. A AGIS incentiva o correto descarte de resíduos, estando em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.



Em 2019 passou a fazer parte do Acordo Setorial de Logística Reversa de Eletroeletrônicos, com a ABRADISTI. Este Acordo visa implementar formas para o melhor e correto descarte de materiais, a fim de não agredir o meio ambiente.

Relação de pós vendas

Visando melhor atender seus clientes, a AGIS criou o serviço **AGIS HELP**, canal dedicado para atendimento aos parceiros. Através de seus atendentes, é possível solucionar dúvidas e fazer solicitações, trazendo maior comodidade.



AGIS HELP

Central de Atendimento ao Parceiro

(019) 3756 4663 | (019) 3756 4664

help@agis.com.br

Solicitações atendidas pelo Agis Help:

Acompanhamento

Apoio área logística

Atendimento geral

Barreiras fiscais

Boletos

Cartas de correções

CFOP's

Comissões

Devoluções

Dúvidas Técnicas

Encontro de contas

Integrações

Negociações

Operacional RMA

Prorrogações

Suporte

Tributação

Validação

Relações com as áreas sensíveis

Áreas Sensíveis são aquelas que desempenham funções, onde há maior risco de envolvimento com atos ilícitos ou desvios de conduta.

LICITAÇÕES:

Lida diretamente com órgãos e agentes públicos. É um setor extremamente sensível, tendo em vista que trata de assuntos relacionados a contratações com o poder público.

CONTABILIDADE FISCAL

Lida diretamente com Órgãos Públicos. A comunicação com fiscais deve ser sempre documentada. Além disso, tem o dever de manter todas as obrigações tributárias em consonância com a lei, tendo em vista que qualquer violação legal ou a este Programa, poderá gerar grandes prejuízos para a AGIS.

RH

Deve haver constante diálogo e comunicação com o Comitê de Compliance, visto que a desconformidade, poderá gerar passivo trabalhista e um dos objetivos deste Programa é oferecer a seus Colaboradores, um ambiente agradável e saudável.

JURÍDICO

Também lida com Agentes do Estado, tendo inúmeras funções, que, caso não observe este Programa, poderá trazer prejuízos de difícil reparação à AGIS. Além disso, possui papel de Apoio ao comitê de Compliance, motivo pelo qual, devem atuar em parceria.

Relações com as áreas sensíveis

VENDAS

Em negócios com órgãos públicos, este setor estará exposto a agentes do Estado, devendo sempre atentar às regras deste Programa. Mesmo quando fizer contato com entes privados, o Comitê de Compliance deve acompanhar de perto, evitando que haja favorecimento pessoal ou concorrência desleal.

TI

Este setor é de suma importância, visto que possui acesso a toda a infra estrutura de dados, comunicação e informática. Deve ser acompanhado constantemente pelo Comitê de Compliance. Além disso, tem papel de Apoio ao Compliance.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Os prestadores devem ser constantemente acompanhados pelo Comitê de Compliance, a fim de que sigam as diretrizes da AGIS, bem como este Programa. Para os prestadores que atuam diretamente com entes públicos, o cuidado deve ser redobrado, pois, apesar de não serem empregados da AGIS, atuam em nome e para ela.

FINANCEIRO

Além de tratar com as finanças da AGIS, é o setor responsável em efetuar análises/liberações de créditos, movimentação de valores, dentre outros. Possui constante acompanhamento do Comitê de Compliance, a fim de que não haja descumprimento deste manual e para que siga as diretrizes e boas práticas da AGIS.

COMPRAS

Lida diretamente com fornecedores de produtos/serviços. Está entre os setores mais sensíveis, pois, não raro, pode receber propostas duvidosas, contendo favorecimento indevido. Setores de vendas diretas, ou que fazem compras de material de consumo, contratação de serviços ou produtos (Marketing) dentre outros.

Atenção: Toda reunião interna ou externa com agente público (fiscal, auditor, agente, dentre outros) deverá ter a presença de pelo menos 2 pessoas. Essa medida, visa inibir eventual tentativa de violação a este Programa. Se necessário, o Comitê de Compliance poderá nomear membro para estar presente.

Documentos e confidencialidade

Conforme já exposto, todo **CONTRATO, TERMO** ou **DOCUMENTO** que necessita ser assinado, deverá ser submetido a análise prévia do Jurídico/AGIS.

Somente após aprovação, receberá um carimbo, devidamente rubricado por pessoa autorizada, tornando tal documento, apto a ser assinado pela Presidência ou procurador habilitado.

A inobservância a este procedimento, poderá acarretar em penalizações trabalhistas, sem prejuízo de demais sanções.

ATENÇÃO: Nem todo documento precisa ser assinado! Um simples “ok” por e-mail, pode ter força de contrato, assumindo obrigação em nome da AGIS. Nestes casos, acionar o Jurídico/AGIS, antes de dar qualquer autorização.

A AGIS preza pela CONFIDENCIALIDADE das informações recebidas de seus Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e Clientes. Nenhuma informação poderá ser divulgada por qualquer agente que atue ou atuou em nome da AGIS.

Todas as informações (dados, valores, produtos, serviços, números, documentos, ou quaisquer outros) repassadas pela AGIS, por quaisquer de seus agentes, deverão ser utilizados para o fim a que se destina, não podendo ser utilizado para outros objetivos e sequer repassados à terceiros, sem a prévia e expressa anuência do Comitê de Compliance.

Política de proteção de dados

Todos os **DADOS** obtidos pela **AGIS**, são protegidos, sendo expressamente proibida a divulgação, sem prévia autorização da Presidência.

A AGIS respeita a legislação vigente, bem como as leis que regulam o uso de dados. Qualquer vazamento de dados deverá ser comunicado imediatamente ao **Comitê de Compliance** para as providências cabíveis.

Compromisso anticorrupção



A Agis não tolera qualquer pagamento, doação, ou oferta de qualquer bem ou valor em troca de vantagens indevidas ou tratamento favorável, seja perante agentes públicos, seus familiares ou pessoas ligadas. Toda conduta que visa o cumprimento fiel da lei é uma conduta anticorrupção. Todos os agentes ligados a AGIS deverá cumprir e fazer valer Lei Nº 12846/13.

MAS, O QUE É CORRUPÇÃO? é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra (no caso, o Estado). Para que o crime ocorra, sempre deve haver um agente público envolvido.

E SUBORNO? é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, jóias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

Recebimento de Brindes e Presentes:

Brindes: São produtos que possuem a logomarca da empresa

Presentes: Só poderão ser recebidos presentes em datas comemorativas. Todo o presente recebido deve ser informado ao comitê de Compliance para a avaliação do princípio da razoabilidade e compatibilidade do valor. Caberá ao comitê recomendar a devolução em caso de não conformidade ou até mesmo medidas punitivas pelo aceite. O simples fato de não comunicar o recebimento poderá ser motivo de medidas punitivas.

É expressamente proibido a entrega de brindes e ou presentes a agentes públicos, mesmo sem valor comercial.

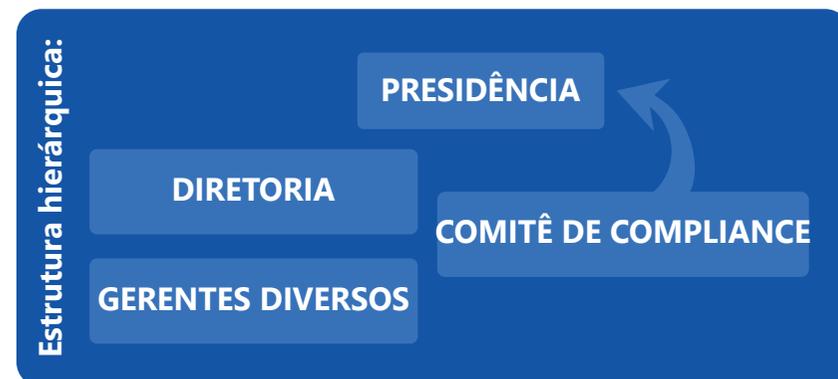
**RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS/ENCOMENDAS:
É proibido o recebimento de correspondências ou encomendas particulares nas dependências da AGIS.**

Atribuições do Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é formado por **05 membros**, designados pela Presidência da AGIS, tendo as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento deste Programa;
- b) Receber as Denúncias e fazer a devida Investigação (seguindo o Procedimento de Investigação), reportando à Presidência para tomada de decisões, sempre que o relatório for Conclusivo;
- c) Garantir o sigilo do Denunciante e que o mesmo não sofrerá nenhuma represália;
- d) Agir de Ofício, independentemente de Denúncias, sempre que julgar necessário;
- e) Manter este Programa sempre atualizado com a legislação vigente;
- f) Aplicar as seguintes sanções trabalhistas ao Colaborador que violar este Programa, após a devida Investigação Conclusiva: Advertências e Suspensões;
- g) Aplicar treinamentos e reciclagem periodicamente;
- h) Desenvolver eventos de conscientização, periodicamente;
- i) Documentar tudo em livro ATA, que ficará à disposição dos órgãos fiscalizatórios;
- j) Desenvolver auditorias em todos os setores da AGIS, a qualquer tempo;

O **Comitê de Compliance** é independente e autônomo dos demais setores da AGIS, respondendo apenas à Presidência. Além disso, sempre que preciso, possui recursos disponibilizados para desenvolver suas atividades. Recebe ainda, **assessoria externa especializada em Compliance**.



Através deste **PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**, a AGIS possui os seguintes pilares básicos:



Investigação e denúncias

A AGIS disponibiliza canal externo de Denúncias, sempre que o Denunciante não se sinta seguro em fazê-la diretamente ao Comitê de Compliance:



Posso ser identificado ao fazer uma Denúncia Anônima?

R: NÃO! O Canal Externo é justamente para dar segurança ao Denunciante, pois ele repassa somente a Denúncia à AGIS, excluindo qualquer informação adicional, como nome, e-mail, etc. A AGIS quer um ambiente íntegro e ético, motivo pelo qual, não tem interesse algum em sua identidade.

CANAL EXTERNO: <https://www.agis.com.br/compliance>

DENÚNCIA

Qualquer Denúncia poderá ser feita ao Canal Externo, não sendo necessário se identificar. É importante que seja enviado o máximo de informações possíveis, bem como provas, como e-mails, nomes dos envolvidos, data, locais, dentre outras informações.

INVESTIGAÇÃO

A Denúncia será repassada pelo Canal Externo, ao comitê de Compliance para Investigação. O Comitê analisará se há elementos suficientes (denúncias genéricas, desprovidas de informações serão descartadas de plano.

INVESTIGAÇÃO CONCLUSIVA

Chegando o Comitê a uma Conclusão, reportará imediatamente à Presidência para tomada de decisões. Em casos de menor gravidade, o próprio Comitê poderá aplicar sanções trabalhistas, tais como Advertência e Suspensão.

INVESTIGAÇÃO INCONCLUSIVA

Não havendo indícios de materialidade e provas, a Denúncia será arquivada, constando em ATA. Dependendo do caso, o Comitê poderá continuar a acompanhar o Denunciado (Colaborador, fornecedor, Parceiro, etc.).

Aprimoramento constante

É sob estas premissas que a **AGIS** busca o constante aprimoramento, no que tange à sua Integridade e Ética no ambiente Corporativo:

